

PLANO DE TRABALHO PARA
ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JUNTO AO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL "DR
ALCEU LOT" NAS 24 HORAS,
E ATENDIMENTO
DESCENTRALIZADO DE
PRONTO ATENDIMENTO EM
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935
Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SUMÁRIO:

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS	2
II- INTRODUÇÃO	3
III-CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	4
V-METAS A SEREM ATINGIDAS.....	5
VI -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	7
VII-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
ANEXO I – METAS FISICAS.....	7
ANEXO II- METAS QUALITATIVAS.....	8



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ	
45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)	
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço	
R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115	
Cidade	UF
BIRIGUI	SP
CEP	DDD/Telefone
16.201.010	18-3649-3100
E-mail	
administracao@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição		
MIGUEL RIBEIRO		
CPF	RG	Órgão Expedidor
009.356.858-47	8.817.282-X	SSP - SP
Cargo	Função	
PRESIDENTE	DIRETOR	
Endereço		
RUA AUGUSTO PEREIRA MORAIS, 895		
Cidade	UF	
PENAPOLIS	SP	
CEP	Telefone	
16.303.152	18-3649-3100	

Diretor Clínico		
LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF	RG.	Órgão Expedidor
137.058.188-21	13282373	SSP-SP
Cargo	Função	
DIRETOR CLÍNICO	MÉDICO	
Endereço		
RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade	UF	
BIRIGUI	SP	
CEP	Telefone	
16.200-210	18-3634-1088	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

II- INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapei e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (deis) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

III- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

a) Ambulatorial:

RX	X
Litotripsia	X
Mamografia	X
Oftalmologia	X
Ambulatório pós Cirúrgico Ortopedia	X

b) Internação:

LEITOS		
Leitos	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
UTI Adulto II	10	10
Obstetrícia Clínica	12	07
Obstetrícia Cirúrgica	11	07
Pediatria Cirúrgica	08	06
Pediatria Clínica	06	06
Suporte Vent. Pulmonar Covid-19	05	05
Berçário	03	03
UTI Adulto II S.R.A.G Covid-19	10	10
Total	133	91

IV- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Título do Projeto: Prestação de Serviços, na área de Saúde para melhoria do SUS	Período de Execução	
	Início: 01/01/2021	Término: 28/02/2021
Identificação do Objeto: Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento na Unidade Básica de Saúde 01- Cidade Jardim – CORUJÃO - do município das 19h00min à 00h00min durante os 07 dias na semana.		
Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é a única entidade filantrópica que presta serviços de saúde no município, que além de atender toda a população de nossa cidade é referência para microrregião, além de atender população flutuante devido o polo calçadista de Birigui. A presente proposta garantirá a integralidade da assistência de urgência e emergência aos munícipes de Birigui, Coroados e Santópolis do Aguapeí. Os atendimentos serão feitos atendendo aos princípios de equidade, garantindo qualidade e resolubilidade no tratamento contemplado os usuários.		

V- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Realizar atendimento de urgência e emergência, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho conforme princípios e diretrizes do sistema único saúde.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar 65.692 atendimentos em Urgência e Emergência (Conforme descrito no Anexo I deste Plano de Trabalho).	Relatório Mensal do Sistema SAI.	Número de Atendimento realizado.

b) Qualitativa:

As metas qualitativas estão contidas nas planilhas (**ANEXO II**) com os respectivos critérios serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, bem como, nas reuniões quadrimestrais pela Comissão de Acompanhamento.

c) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
Mensal	Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento na Unidade Básica de Saúde 01 - CORUJÃO – Cidade Jardim – do município das 19h00min às 00h00min hora da manhã durante os 07 dias na semana.	Conforme vigência do Convênio	R\$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais)

d) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

DESPESA:	VALOR:
BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO	
01. Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico Hospitalar	4.166,67
02. Peças não Incorporáveis a Imóveis	2.500,00
03. Equipamentos de Informática	1.666,67
RECURSOS HUMANOS (CLT)	
01. Férias Pecúnia e 1/3 CF	42.971,35
02. Fundo de Garantia	45.203,13
03. GRRF/FGTS - Rescisões	3.375,27
04. INSS Empregados	50.507,09
05. IRRF s/proventos	15.957,37

06. Remunerações/Salários CLT	528.246,81
07. Rescisões - RCT	13.333,33
08. Vale Alimentação / Refeições	24.414,72
FINANCEIRA	
01. Despesas Financeira	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	
01. Alimentos	5.833,33
02. Cama, mesa e banho (tecidos)	5.000,00
03. Combustíveis e lubrificantes	1.666,67
04. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs	2.500,00
05. Gases Medicinais – (Oxigênio, Nitrogênio etc.)	16.833,34
06. Higiene e Limpeza	6.266,67
07. Materiais de Expediente	12.700,00
08. Materiais Elétrico/Eletrônico	833,33
09. Materiais Descartáveis	2.500,00
10. Materiais e Bens não Permanentes	3.333,34
11. Material Médico Hospitalares	116.000,00
12. Materiais para Manutenção Predial	5.000,00
13. Materiais Odontológicos	12.000,00
14. Medicamentos	201.422,24
15. Utensílios de Cozinha	1.666,66
16. Uniformes/Crachás - Vestuário	1.377,75
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	
01. Assessoria Jurídica Pessoa Jurídica	15.000,00
02. Coleta de Resíduos - PJ	14.000,00
03. Consultas e/ou Cirurgias	969.900,00
04. Dentista Pessoa Jurídica	20.000,00
05. Energia elétrica	50.000,00
06. Exames Clínicos e Laboratoriais	80.000,00
07. Limpeza de Imóveis	101.000,00
08. Laudos de Tomografia	34.000,00
09. Locação de equipamentos Pessoa Jurídica	23.666,66
10. Locação de Software Pessoa Jurídica	13.333,34
11. Locação de Veículos Pessoa Jurídica	39.333,34
12. Manutenção de Equipamentos	33.333,34
13. Manutenção de Instalações	5.890,92
14. Serviços Gráficos	1.666,66
15. Técnico em Gesso PJ	36.000,00
16. Telefone e Internet	3.600,00
17. Raio-x / Tomografia PJ	160.000,00
18. Ultrassonografia	18.000,00
19. UTI Móvel - Remoção de Paciente	12.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	2.760.000,00

(Obs.: Detalhamento das naturezas de despesas em anexo)

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 02 MESES
2 Meses	Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento na Unidade Básica de Saúde 01-CORUJÃO - Cidade Jardim do município das 19h00min às 00h00min durante os 07 dias na semana.	R\$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais).	R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta mil reais).

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: A partir do recebimento do recurso
- Duração: 02 meses (01/01/2021 a 28/02/2021) ou conforme vigência do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela **CONTRATADA**, será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

ANEXO I – METAS FÍSICAS:

Em consonância com números levantados, e, a crescente demanda, faz-nos estimar as metas físicas para os atendimentos de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento na Unidade Básica de Saúde 01 – CORUJÃO - Cidade Jardim do município das 19h00min às 00h00min durante os 07 dias na semana, nos termos abaixo:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE FÍSICA MENSAL
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	11.914
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento/ Atendimento Infantil	1.200
Atendimento de Urgência c Observação até 24 horas em Atenção Especializada	1.092
Acolhimento com Classificação de Risco / Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada	14.206
Consulta Ortopédica/ Consulta Médica em Atenção Especializada	600
Imobilização Ortopédica Provisória	400
Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	15.733
Cateterismo Vesical de Alívio	100
Aferição Pressão Arterial - Tabela SUS	10.383

Inalação/ Nebulização	813
Curativo Grau I com ou sem desbridamento	800
Excisão de lesão e ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	200
Incisão de Drenagem de Abscesso	23
Retirada de Corpo Estranho da Cavidade Auditiva Nasal	25
Eletrcardiograma	603
Glicemia Capilar	1.500
Laboratório	3.000
RAIO X	2.400
Ultrassom	100
Tomografia	200
Odontologia	400

ANEXO II- METAS QUALITATIVAS:

ATENÇÃO À SAÚDE

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação possível
Escala de plantão	Disponibilização ao Gestor da escala mensal com antecedência.	Disponibilizado com antecedência - 10 pontos não disponibilizado - não pontua Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos	S. faturamento/ Santa Casa	10
Cumprimento da meta física	Alcançar a meta física	70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Classificação de Riscos	Humanização no atendimento	Com avaliação de risco - 10 pontos Sem avaliação - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Protocolos, linhas de cuidado e diretrizes em cuidados de saúde	Cumprimento de protocolos MS e outros que a ser implantados pelo município	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Comissão de Infecção Hospitalar	Comissão atuante e medidas adotadas	Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua	Atas das reuniões dos meses em avaliação	10
Referenciar e contra referenciar os pacientes atendidos	Preencher as guias de referência e contra referência modelo usado pela rede.	Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos	Controle e Avaliação - S. faturamento	10